



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23-04-99

U. C. S. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2179

UTILIDADE PÚBLICA.

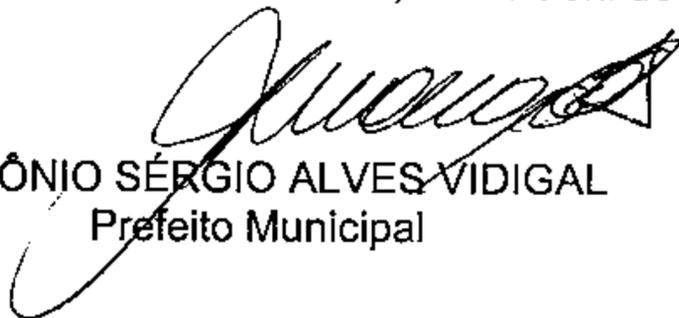
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA MISSIONÁRIA EL'SHADDAI", com sede na Rua Mali, LT 07, QD 03 - Setor Ásia, Cidade Continental, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de abril de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn